



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 806

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO;


A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais,/  
Decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

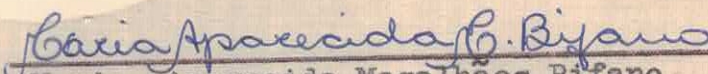
Art.1º- Fica criado no Quadro Geral dos Funcionários desta Prefeitura, o cargo de Sub-chefe do Serviço de Contabilidade, com o vencimento mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art.2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir,/  
por Decreto, o Crédito Especial para o cumprimento desta Lei.

Art.3º- Os efeitos desta Lei, retroagem a 1º de agosto/  
de 1979, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 13 de agosto de 1979.

  
José Mendes de Magalhães  
Prefeito Municipal

  
Maria Aparecida Magalhães Bifano  
Secretária

*Comissão de Finanças*

*Comissão de Finanças - Aprovado*  
*Despolini Toledo de*  
*Naimundo Bernardino da Costa - Aprovado*